



763-PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Av. Central do Paraná, 1380 - Jardim Diamantina - Apucarana-PR - CEP 86804190
e-mail: vdt01apu@trt9.jus.br

A Doutora **KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS**, Juíza do Trabalho em exercício na 1ª Vara do Trabalho de Apucarana/PR, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que o leilão acontecerá em DUAS ETAPAS, que serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por MEIO ELETRÔNICO, junto ao site: www.jeleiloes.com.br. A PRIMEIRA ETAPA será encerrada no **dia 27 de agosto de 2026, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação. A SEGUNDA ETAPA será encerrada no dia **27 de agosto de 2026, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos por preço vil. **OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br; não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail jeleiloes@hotmail.com e sítio www.jeleiloes.com.br, serão levados à LEILÃO, somente na modalidade eletrônico, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

01. PROCESSO: 0000739-24.2019.5.09.0133 – Rito Ordinário

EXEQUENTE: VALDINEI OLIVEIRA CORDEIRO - (CPF/MF SOB Nº 092.439.039-50)

ADV. EXEQUENTE: SÉRGIO TESTA – OAB/PR 19.533

EXECUTADO(01): V. L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA - (CNPJ/MF SOB Nº 05.488.486/0001-72)

ENDEREÇO DO EXECUTADO(01): CAIXA POSTAL 16, GLEBA DOURADOS, ESTRADA DOURADOS KM 01, CAMBIRA/PR - CEP: 86890-000

ADV. EXECUTADO(01): JOSÉ EDILSON MIRANDA – OAB/PR 14.342

EXECUTADO(02): LUZIA SPAGGIARI - (CNPJ/MF SOB Nº 206.079.209-63)

ENDEREÇO DO EXECUTADO(02): ESTRADA BENJOIM, KM 02, KM 02, GLEBA DOURADOS, CAMBIRA/PR - CEP: 86890-000

ADV. EXECUTADO(02): JOSÉ EDILSON MIRANDA – OAB/PR 14.342

EXECUTADO(03): ANTONIO VALDECIR SPACIARI - (CNPJ/MF SOB Nº 448.732.049-68)

ENDEREÇO DO EXECUTADO(03): Rua PONTA GROSSA, 1972, CENTRO, APUCARANA/PR - CEP: 86800-030

ADV. EXECUTADO(03): JOSÉ EDILSON MIRANDA – OAB/PR 14.342

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE VICTOR PRONIEVICZ BARRETO - CPF: 054.858.159-28

ADVOGADO: KARINA KELLY SOARES TABOSA TAMESSAWA - OAB: PR61998

ADVOGADO: PEDRO ALEXANDRE PRONIEVICZ BARRETO - OAB: PR90535

TERCEIRO INTERESSADO: DONIZETE CASSIANO DIAS - CPF: 677.507.969-91

ADVOGADO: DEUSDÉRIO TÓRMINA - OAB: PR09184

TERCEIRO INTERESSADO: HENRIQUE FLORENCIO DA SILVA - CPF: 052.573.439-24

ADVOGADO: DEUSDÉRIO TÓRMINA - OAB: PR09184

ADVOGADO: THIAGO ANDRE RIZZO - OAB: PR54643

TERCEIRO INTERESSADO: BERNARDO LUIS PUSCH - CPF: 395.774.309-53

ADVOGADO: LUIS CARLOS DA FONCECA - OAB: PR19965

TERCEIRO INTERESSADO: MARINA LUCIA RIBEIRO GARCIA - CPF: 120.035.718-33

ADVOGADO: ADRIANA APARECIDA BUENO DE JESUS OSTRUKA - OAB: PR47093

TERCEIRO INTERESSADO: LUIZ LOURENCO SOUZA - CPF: 471.973.589-49

ADVOGADO: ADRIANA APARECIDA BUENO DE JESUS OSTRUKA - OAB: PR47093

TERCEIRO INTERESSADO: GRAZIELI FERNANDES - CPF: 085.667.299-86

ADVOGADO: MARCELO RICARDO DE SOUZA MARCELINO - OAB: PR24686
ADVOGADO: CHARLES MIGUEL DOS SANTOS TAVARES - OAB: PR27146

TERCEIRO INTERESSADO: MARCIAL LEGUIZAMON SILVERO - CPF: 012.497.259-41
ADVOGADO: Rosilaine Vargas - OAB: PR48096

TERCEIRO INTERESSADO: MADALENA ROSA DE GOIS - CPF: 457.793.769-72
ADVOGADO: ADRIANA APARECIDA BUENO DE JESUS OSTRUKA - OAB: PR47093

TERCEIRO INTERESSADO: OSMAR SIMOES PATO - CPF: 005.042.608-71
ADVOGADO: CARLOS ANDRE GOUVEIA SCAFF - OAB: PR70321

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE RIBEIRO NEVES NETO - CPF: 635.209.319-15
ADVOGADO: ADRIANA APARECIDA BUENO DE JESUS OSTRUKA - OAB: PR47093

TERCEIRO INTERESSADO: APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 448.741.119-04
ADVOGADO: ADRIANA APARECIDA BUENO DE JESUS OSTRUKA - OAB: PR47093

TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS FERREIRA MOTA - CPF: 329.712.848-83
ADVOGADO: ADRIANA APARECIDA BUENO DE JESUS OSTRUKA - OAB: PR47093

TERCEIRO INTERESSADO: VALDECI SANTOS - CPF: 069.253.469-56
ADVOGADO: SIMONE SCANDIUZZI ORIBES - OAB: PR71117

TERCEIRO INTERESSADO: CLEGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: 805.550.121-15
ADVOGADO: DEUSDÉRIO TÓRMINA - OAB: PR09184
ADVOGADO: THIAGO ANDRE RIZZO - OAB: PR54643

TERCEIRO INTERESSADO: GETULIO ONIZETE MEZINA GOMES - CPF: 475.448.139-91
ADVOGADO: ADRIANA APARECIDA BUENO DE JESUS OSTRUKA - OAB: PR47093

TERCEIRO INTERESSADO: HELIO CECON - CPF: 387.812.639-53
ADVOGADO: ADRIANA APARECIDA BUENO DE JESUS OSTRUKA - OAB: PR47093

BENS: “Imóveis de matrículas nº 14.945 e 14.946 do 1º CRI de Apucarana/PR:

Matrícula nº 14.945: imóvel constituído do Apartamento sob nº 41, sito, no pavimento tipo do CONDOMÍNIO JARDIM DEL REY, com área construída de 159,8125 m² e F.I. Terreno 0,026279, e área comum de 51,30 m² e F.I. Terreno 0.034715, Edifício construído sobre o Lote nº 160-0-1, da Gl. Patr. Apucarana - PR., com as divisas e confrontações contidas na matrícula 14.945 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana - PR.

Matrícula nº 14.946: imóvel referente a Espaço Garagem sob nº 4-A, sito no subsolo do Condomínio Jardim Del Rey, com área construída de propriedade exclusiva de 13,875 m² e F.I. do Terreno 0.002282 da planta do imóvel, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 14.946 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana - PR.

Endereço dos imóveis: Rua Ponta Grossa, 1972, Centro, Apucarana-Pr.

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS (imóvel e garagem): R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme auto de avaliação de fls. 897 - Id. 3c95810, datado de 28 de fevereiro de 2023.

- conforme determinado no despacho de fls. 2092/2096 - Id. 06078eb, no bem penhorado neste processo não será aceito lance inferior a 50% do valor da avaliação.

ÔNUS:

Averbações constantes da matrícula 14.945: R.06/14.946 – protocolo nº 77.168, datado de 07/07/2008: Alienação fiduciária em favor de Caixa Econômica Federal; **R.07/14.945** – protocolo nº 119.901, datado de 03/05/2017: arrolamento de bens referente ao ofício nº 16.00.01.41.97, em trâmite na Delegacia da Receita Federal de Londrina; **R.08/14.945** – protocolo nº 131.718, datado de 17/10/2019: arrolamento de bens referente ao ofício nº 19.00.01.12.80, em trâmite na Delegacia da Receita Federal de Londrina; **R.09/14.945** – protocolo nº 156.688, datado de 25/08/2023: penhora de

bens referente aos autos nº 0000739-24.2019.5.09.0133 (próprios autos), credor Valdinei Oliveira Cordeiro, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Apucarana; **R.10/14.945** – protocolo nº 160.763, datado de 08/08/2024: existência da ação, referente aos autos nº 1056720-24.2024.8.26.0100, credor Banco Fibra S/A, em trâmite na 3ª Vara Cível de São Paulo-SP; **R.11/14.945** – protocolo nº 165.907, datado de 12/06/2025: indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 5010925-94.2019.4.04.7003, em trâmite na 5ª Vara Federal de Maringá, conforme matrícula atualizada (documento de Id. 2f54dc4).

Averbações constantes da matrícula 14.946: **R.04/14.946** – protocolo nº 77.168, datado de 07/07/2008: Alienação fiduciária em favor de Caixa Econômica Federal; **R.05/14.946** – protocolo nº 119.901, datado de 03/05/2017: arrolamento de bens referente ao ofício nº 16.00.01.41.97, em trâmite na Delegacia da Receita Federal de Londrina; **R.06/14.946** – protocolo nº 131.718, datado de 17/10/2019: arrolamento de bens referente ao ofício nº 19.00.01.12.80, em trâmite na Delegacia da Receita Federal de Londrina; **R.07/14.946** – protocolo nº 156.688, datado de 25/08/2023: penhora de bens referente aos autos nº 0000739-24.2019.5.09.0133 (próprios autos), credor Valdinei Oliveira Cordeiro, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Apucarana; **R.08/14.946** – protocolo nº 160.763, datado de 08/08/2024: existência da ação, referente aos autos nº 1056720-24.2024.8.26.0100, credor Banco Fibra S/A, em trâmite na 3ª Vara Cível de São Paulo-SP; **R.09/14.946** – protocolo nº 165.907, datado de 12/06/2025: indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 5010925-94.2019.4.04.7003, em trâmite na 5ª Vara Federal de Maringá, conforme matrícula atualizada (documento de Id. 39e095c).

DEPOSITÁRIO: ANTONIO VALDECIR SPACIARI - CPF 448.732.049-68

ENDEREÇO DO DEPOSITÁRIO: Benjoim, Km 02, Gleba Dourados, Cambira/PR.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes sobre os bens praceados e leiloados, recebendo tais bens no estado em que se encontram.

Em arrematação, poderá ser observada a forma parcelada (conforme autoriza o Provimento Geral Consolidado - artigos 281 a 283 e na forma do artigo 895 do CPC), sendo que, neste caso, o interessado deverá DEPOSITAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, com atualização pelo índice IPCA, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e pelo próprio bem (mediante anotação de hipoteca judiciária na matrícula), quando se tratar de imóveis, observado o valor mínimo de R\$ 500,00 por parcela.

Conforme parágrafos 4º e 5º do artigo 895 do CPC, “no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento, restando sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas” certo ainda que o “inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação”.

Em caso de resolução da arrematação por inadimplemento, o arrematante perderá, em favor da execução, o sinal de 25% (CLT, art. 888, § 4º).

Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Por ocasião de eventual arrematação/adjudicação, deverá o leiloeiro coletar a assinatura física ou eletrônica do arrematante para oportuna juntada nos autos, na forma do art. 903 do CPC, submetendo o documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável (CPC, artigo 903), fluindo, a partir daquela data o prazo legal de que trata o artigo 903, § 2º do CPC, independentemente de nova intimação.

Negativo o leilão, ficam desde já autorizados o(s) leiloeiro(s) nomeado(s) a proceder(em) diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Caso os exequentes, executados, cônjuges, coproprietários, credores hipotecários ou qualquer outro interessado, não sejam cientificados, por qualquer razão, valerá o presente edital como intimação. (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV).

Por ordem da Doutora **KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS**, Juíza do Trabalho em exercício na 1ª Vara do Trabalho de Apucarana/PR, eu, Jander Damasio Alves, conferi e subscrevi o presente edital.

APUCARANA, 27 de julho de 2026.

JANDER DAMASIO ALVES
Assistente de Diretor de Secretaria da 1ª VT de Apucarana